AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2026

Torna-se público que a Município de São Miguel do Anta, por meio do (a) setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do **art. 75*, inciso II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 10 de novembro de 2026.
LOCAL: Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 às 14:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Aquisição de itens e elementos de iluminação para decoração natalina (presépio 2D iluminado, Papai Noel escalando em poste, estrelas iluminadas em LED, cordões luminosos profissionais blindados, festão decorativo, cordões de estrelinhas e painel luminoso "Feliz Natal"), devidamente prontos para instalação e uso externo, destinados a atender à ornamentação dos espaços públicos no Município de São Miguel do Anta/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. A contratação ocorrerá conforme método de disputa estabelecido, cujo os itens a serem contratados estão previstos no item 19 do Termo de Referência, Anexo II deste aviso de contratação direta.
1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, caso aplicável, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.
2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde o objeto social seja compatível com o objeto a ser contratado e que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. *A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta*, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item e/ou conjunto de itens, conforme adotado no preâmbulo deste instrumento e no **item 14 do T.R**.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo).*
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o

seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Havendo necessidade de envio da proposta ajustada e/ou documento complementar em caráter de diligência, terá o arrematante o **prazo de 20 (vinte minutos)**, a contar da solicitação pelo Agente de Contratação, para anexar no sistema, sob pena de desclassificação.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Se houver omissão do prazo ou prazo declarado divergente, o prazo que prevalece será sempre o previsto no item anterior.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a*

análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. *para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;*

5.7.2. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1. Os documentos que constar no SICAF, servirão de meio de prova para habilitação.

6.1.2. As empresas que enviarem previamente os documentos de habilitação, serão habilitadas por eles.

6.1.3. Havendo necessidade de envio da documentação de habilitação ou documento complementar em caráter de diligência, terá o arrematante o **prazo de 20 (vinte minutos)**, a contar da solicitação pelo Agente de Contratação, para anexar no sistema, sob pena de inabilitação.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1. Tendo em vista os princípios da economicidade, celeridade e eficiência, o Termo de Contrato será assinado preferencialmente na forma digital, mediante o uso de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, ou mediante o Assinador on-line e gratuito disponibilizado pelo Governo Federal, o GOV.BR assinador.iti.br.
7.2.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
7.2.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou

instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é aquele previsto no Termo de Referência, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.11. *As sanções por atos praticados no decorrer da contratação e execução contratual estão previstas no Termo de Referência, no anexo II deste Aviso de Dispensa Eletrônica.*

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta
9.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração padrão

São Miguel do Anta, 04 de novembro de 2026.

Juliana Pinto Pacheco
Agente de Contratação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2026

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 **CARTÃO CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

2.3 **Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

2.4 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

2.5 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

2.6 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Não será exigido para o objeto em tela.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Não será exigido para o objeto em tela.

5 DAS DECLARAÇÕES

5.1 Assinalar **‘’sim’’** as declarações eletrônicas obrigatória via sistema.
5.2 Anexar junto aos documentos de habilitação, o rol de declarações previsto no ANEXO V do aviso de contratação direta.

6 DA PROPOSTA AJUSTADA

6.1 Anexar no sistema a carta proposta ajustada, conforme anexo IV desde edital.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2026

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de itens e elementos de iluminação para decoração natalina (presépio 2D iluminado, Papai Noel escalando em poste, estrelas iluminadas em LED, cordões luminosos profissionais blindados, festão decorativo, cordões de estrelinhas e painel luminoso "Feliz Natal"), devidamente prontos para instalação e uso externo, destinados a atender à ornamentação dos espaços públicos no Município de São Miguel do Anta/MG, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ornamentar e iluminar os espaços e logradouros públicos do Município de São Miguel do Anta durante o período natalino, promovendo a valorização do patrimônio cultural e comunitário, o estímulo ao comércio e ao turismo locais e o fortalecimento do convívio social e das tradições festivas, por meio da aquisição de elementos decorativos e luminotécnicos adequados para uso externo e dotados dos devidos graus de proteção técnica contra intempéries, atendendo ao interesse público, ao princípio da eficiência e ao direito ao lazer e à cultura previstos nos arts. 6º e 215 da Constituição Federal, tudo em estrita conformidade com o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2.1. A NLLC prevê em seu Art. 75, a possibilidade em contratar obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e bens e serviços comuns cujo teto da estimativa da contratação não exceda o montante limite previsto incisos I e II respectivamente.
2.2.2. Levando em consideração que o valor estimado da contratação é inferior ao limite constitucional, a adoção de dispensa eletrônica se mostra o instrumento adequado ao objeto.

3. DO ENQUADRAMENTO NA NATUREZA DE BENS / SERVIÇOS COMUNS.

3.2. Considerando as características dos bens/serviços a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bem comum, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente usuais e encontradas no mercado correlato, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e Art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO.

4.1. Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo informações como valores e marcas e modelo no caso de produtos. Na proposta deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta da licitante/proponente, sem qualquer ônus adicional a administração.
4.2. Na prosta deverão estar incluídos a carga tributária, o transporte e todas as despesas

incidentes, que correrão à conta da licitante/proponente, sem qualquer ônus adicional a administração.

4.3. A contratada deverá observar o especificado no objeto deste termo de referência, de acordo com as solicitações da secretaria solicitante, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;

4.4. Deverá emitir as notas fiscais/fatura tendo em vista os bens entregues ou serviços realizados, anteriormente à emissão da nota;

4.5. Após o faturamento, a empresa contratada ficará obrigada a entregar a notas fiscais no setor de compras do município, endereço constante no preâmbulo deste, acompanhadas das respectivas requisições de atendimento.

4.5.1. Em caso de descumprimento do item anterior, as faturas NÃO SERÃO RECEBIDAS pelo setor, cabendo a contratada regularizar a situação no prazo de 5 (dias).

4.5.2. Após a aprovação final das notas fiscais, será emitido a Autorização de Pagamento final em favor ao fornecedor, oportunidade que a administração reconhecerá a efetivação da despesa e a encaminhará para devido processamento.

4.6. Deverá substituir, às suas expensas, os bens ou serviços não aprovados pelo contratante, quando considerados fora dos padrões exigidos;

4.7. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

4.8. Deverá responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

4.9. Deverá responsabilizar-se por danos causados a si, ao contratante e/ou a terceiros, bem como possíveis indenizações decorrentes da execução deste contrato;

4.10. Deverá assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

DA PREVISÃO DAS AQUISIÇÕES

4.11. *A aquisição será feita integralmente e de uma só vez, observando a especificação e a quantidade do mesmo, solicitado pela CONTRATANTE mediante a apresentação da requisição (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho), emitida pelo Setor de Compras;*

5. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.1. São servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, desde a emissão da Ordem de Início dos Serviços, até a entrega e ateste do recebimento ou eventual contestação e saneamento de qualquer situação ou produto fora das normas, ou quem a estes eventualmente designarem;

5.1.1. Considera-se servidores fiscais pela execução, aqueles que possuem autonomia para emissão da Ordem de fornecimento e liquidação da eventual despesa, sendo eles os responsáveis pela Secretaria Solicitante e/ou as demais secretarias que sejam destinatárias dos bens ou serviços, acompanhados de mais dois servidores da pasta.

5.1.2. Ademais, o gestor e fiscal são aqueles identificados na DFD.

6. DEMAIS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e outros inerentes a aquisição pretendida.

6.2. Zelar e garantir a boa qualidade dos bens/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento,

quando for o caso;

6.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Município;

6.5. Arcar, de forma exclusiva, com todos os ônus necessários a execução da entrega dos bens/serviços que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

6.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos seus ou de quem em seu nome agir, decorrentes irresponsabilidade e ingerência.

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução.

6.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICÍPIO.

6.9. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

6.10. Dar/Apresentar garantia, pelo prazo legal, de todos os serviços fornecidos, podendo as garantidas ser por prazo superior ao mínimo legal exigido.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.12. Assinar a Ata, contrato ou documento similar originário do processo de contratação.

6.13. Cumprir todas as obrigações inerentes ao objeto, bem como o T.R e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.14. Indicar preposto para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

7. OBRIGAÇOES DO MUNICIPIO.

7.1. Receber, conferir e aprovar a entrega dos bens e/ou serviços pela contratada;

7.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos bens entregues e/ou serviços por ela fornecidos.

7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.4. Notificar a Detentora/Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da

situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO.

9.1. Os valores poderão sofrer alterações, na forma do Art. 124, Inciso II, Alínea d) da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Toda alteração de preço deverá possuir elementos que a sustente e comprove a elevação dos custos, levando em consideração ainda a compatibilização desta, com os valores praticados no mercado.

9.1.2. Quando realizado, as alterações serão registradas por Termo Aditivo.

9.1.3. Havendo prorrogação e em período não inferior a 12 (doze) meses, do referido contrato, a contratada fará jus ao reajuste, corrigindo os valores pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no T.R e Contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. advertência;

10.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.1.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente extinção do contrato, quando for o caso;

10.1.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

10.1.4.1. inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;

10.1.4.2. transferência total ou parcial das obrigações a terceiros;

10.1.4.3. subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

10.1.4.4. descumprimento de obrigações ou ingerência nas fiscalizações de obras.

10.1.5. Todas as penalidades são aplicadas mediante a autuação do PAR (Processo Administrativo de Responsabilização).

10.1.6. Todos os registros referentes a penalidades serão registrados no SICAF e no CEIS.

10.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

10.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderão ser descontados dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, sendo possível sua prorrogação, nos termos do Art. 107 da NLL 14.133/2021.

12. DOS REQUISITOS APLICÁVEIS AO OBJETO.

12.1. Apresentar documentos de regularidade fiscal e jurídica, previstos nos Art. 66 e 68 Lei nº 14.133/2021.

12.2. Assinalar ‘’sim’’ nas declarações obrigatórias via sistema, com exceção do enquadramento a ME/EPP e Equiparadas, que deverá ser analisado caso a caso.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitido a subcontratação do objeto.

15. DO BENEFÍCIO E TRATAMENTO DIFERENCIADO AS ME/EPP.

15.1. Em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, o objeto desta contratação é destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme tratamento diferenciado disposto na referida lei.

16. DA VINCULAÇÃO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1. Por se tratar de contratação direta e com valor de baixo vulto e complexidade, nos temos do Art. 8º, inciso primeiro da Instrução Normativa nº 040/2020 e Art. 14, inciso I INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, fica dispensada a indicação do ETP para referida contratação.

17. DO PARCELAMENTO OU DA NÃO SOLUÇÃO.

17.1. Entendemos que os itens objeto do processo de compra são correlatos e de padrão usual de mercado, podendo ser geridos e executados por uma ou várias empresas, sem prejuízo ao ganho de escala, qualidade e eficiência na aquisição. Nos termos das Sumula nº 247 do TCU, o objeto será julgado e adjudicado por item.

18. DO LOCAL DO FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. ***Emitida a Autorização de fornecimento ou nota de empenho em favor da***

detentora, a mesma deverá fornecer os materiais e/ou serviços solicitados, garantindo sua entrega em até 07 (sete) dias úteis.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço designado constante da Autorização de Fornecimento/Empenho.

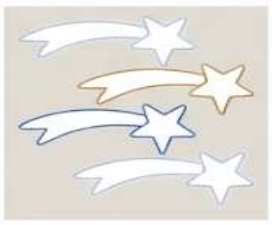
18.3. Havendo omissão do endereço, fica designado como local de entrega, a sede da Prefeitura Municipal, endereço constante no rodapé deste instrumento.

18.4. Os materiais serão entregues em dias e horários de expediente da instituição, de segunda à sexta feira, entre os horários das 07:00 as 16:00 horas.

18.5. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

18.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. DO VISUAL DOS ITENS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

Item 01 - Presépio Iluminado 2D - Sagrada Família		**Item 06 -** Cordão 1.100 LEDs (Branco Quente)	
Item 02 - Papai Noel Escalando Iluminado 2D		**Item 07 -** Festão Decorativo Verde	
Item 03 - Estrela Iluminada em LED (Branco Frio)		**Item 08 -** Cordão de Estrelinhas em LED	
Item 04 - Estrela Iluminada em LED (Branco Quente)		**Item 09 -** Cordão 100 LEDs Duas Cores Ouro+Branco	
Item 05 - Cordão 1.100 LEDs (Branco Frio)		**Item 10 -** Painel Iluminado "Feliz Natal"	

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Presépio Iluminado 2D – Sagrada Família: peça decorativa natalina destinada a uso externo, confeccionada em estrutura metálica de ferro chato, com acabamento na cor branca e iluminação em mangueira de LED branco frio, resistente e adequada para exposição em ambientes externos. Dimensões aproximadas de 2.600 mm de altura x 3.700 mm de largura. O conjunto deverá possuir suporte metálico adequado para fixação ao chão, garantindo estabilidade e segurança. A decoração deverá ser fornecida completamente montada, instalada, fixada e pronta para uso no local indicado, incluindo todos os materiais, acessórios, suportes, elementos de fixação, conexões e demais componentes necessários para seu perfeito funcionamento, sem necessidade de serviços adicionais de montagem ou instalação por parte da contratante.	UND	1	3.014,60	3.014,60
2	Papai Noel Escalando Iluminado 2D: peça decorativa natalina em formato 2D, representando Papai Noel escalando, destinada a uso externo, com dimensões aproximadas de 0,88 m de largura x 2,00 m de altura. Confeccionada em estrutura metálica de ferro chato, com acabamento na cor branca, e iluminação composta por mangueira de LED nas cores branco frio e vermelho, adequada para exposição em ambientes externos. A peça deverá possuir acessórios e suportes apropriados para fixação segura em poste, garantindo estabilidade e resistência durante todo o período de utilização. O conjunto deverá ser fornecido completamente montado, instalado, fixado e pronto para uso no local indicado, incluindo todos os materiais, suportes, acessórios, elementos de fixação, conexões e demais componentes necessários para seu perfeito funcionamento, sem necessidade de serviços adicionais de montagem ou instalação por parte da contratante.	UND	1	1.899,43	1.899,43
3	Estrela iluminada em LED – uso externo: Elemento decorativo luminoso em formato de estrela, fabricado com estrutura metálica em barra de ferro chata de alta resistência, com dimensões de 1/8" x 3/8", proporcionando rigidez, estabilidade e durabilidade ao conjunto. A iluminação deverá ser composta por mangueira de LED redonda, na cor branco frio, tensão de alimentação 220 V, adequada para utilização em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência contra poeira e jatos d'água. Dimensões aproximadas da peça: 50 cm de altura x 50 cm de comprimento x 5 cm de profundidade. O produto deverá ser fornecido completamente montado, com a iluminação instalada e pronto para uso, apresentando acabamento adequado para decoração natalina em áreas externas.	UND	4	1.287,00	5.148,00
4	Estrela iluminada em LED – uso externo: Elemento decorativo luminoso em formato de estrela, fabricado com estrutura metálica em barra de ferro chata de alta resistência, com dimensões de 1/8" x 3/8", proporcionando rigidez, estabilidade e durabilidade ao conjunto. A iluminação deverá ser composta por mangueira de LED redonda, na cor branco quente, tensão de alimentação 220 V, adequada para utilização em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência contra poeira e jatos d'água. Dimensões aproximadas da peça: 50 cm de altura x 50 cm de comprimento x 5 cm de profundidade. O produto deverá ser fornecido completamente montado, com a iluminação instalada e pronto para uso, apresentando acabamento adequado para decoração natalina em áreas externas.	UND	3	1.287,00	3.861,00
5	Cordão luminoso profissional composto por 1.100 LEDs na cor branco frio, sendo 880 LEDs de iluminação fixa e 220 LEDs com efeito estrobo, com os estrobinhos na mesma tonalidade dos LEDs. Fabricado com fio na cor verde, diâmetro de 2,2 mm, constituído por sete fios de cobre, proporcionando resistência e durabilidade para aplicações decorativas externas. Possui extensão total de 100 metros, fornecida em carretel, alimentação elétrica 220 V e potência mínima de 55 W. O cordão possui grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso externo, e conta com resina de proteção aplicada na base dos LEDs, contribuindo para maior proteção contra umidade e intempéries. Equipado com fonte retificadora retangular blindada, grau de proteção IP65, com dimensões aproximadas de 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor da iluminação: branco frio.	UND	2	495	990,00
6	Cordão luminoso profissional composto por 1.100 LEDs na cor branco frio, sendo 880 LEDs de iluminação fixa e 220 LEDs com efeito estrobo, com os estrobinhos na mesma tonalidade dos LEDs. Fabricado com fio na cor verde, diâmetro de 2,2 mm, constituído por sete fios de cobre, proporcionando resistência e durabilidade para aplicações decorativas externas. Possui extensão total de 100 metros, fornecida em carretel, alimentação elétrica 220 V e potência mínima de 55 W. O cordão possui grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso externo, e conta com resina de proteção aplicada na base dos LEDs, contribuindo para maior proteção contra umidade e intempéries. Equipado com fonte retificadora retangular blindada, grau de proteção IP65, com dimensões aproximadas de 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor da iluminação: branco quente.	UND	2	495	990,00
7	Festão decorativo verde: Festão decorativo confeccionado em material sintético de boa qualidade, com acabamento uniforme e duas espessuras. O produto deverá possuir coloração totalmente verde. Dimensões: comprimento aproximado de 2 metros e largura aproximada de 9 cm.	UND	200	8	1.600,00

8	Cordão decorativo de estrelinhas em LED – branco quente: Cordão decorativo luminoso composto por estrelas em LED. O conjunto deverá possuir comprimento total aproximado de 4 metros, com estrelas medindo aproximadamente 3,5 cm cada. A iluminação deverá ser em LED na cor branco quente, com cabo transparente. Especificações técnicas: comprimento aproximado de 4 metros; tamanho aproximado de cada estrela: 3,5 cm; iluminação em LED branco quente; cabo transparente; alimentação bivolt; potência aproximada de 3 W.	UND	15	22	330,00
9	Cordões 100 LEDs duas cores com ouro + branco quente: Cordões 100 LEDs duas cores com estrobinhos (80 fixos e 20 estrobinhos), estrobinhos na cor dos LEDs, fio de 2,2 mm com sete fios de cobre, uso externo, grau de proteção IP44, 220 V, extensão de 10 metros, potência de 5 W, embalado em saco plástico – fonte blindada IP65 com medidas CLA 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Tomada macho/fêmea com capacidade de união de até 10 cordões.	UND	35	55	1.925,00
10	Painel iluminado "Feliz Natal" – uso externo: Painel decorativo luminoso com os dizeres "Feliz Natal". Estrutura e acabamento: fabricada em ferro chato e metalon, com acabamento na cor branca. Confeccionado com mangueira luminosa em LED branco frio, apropriada para uso externo, com grau de proteção IP65. Especificações técnicas: dimensões aproximadas de 4,00 m de largura x 0,60 m de altura; potência/consumo aproximado de 128 W; tensão de alimentação 220 V; peso aproximado de 11 kg. Instalação e fixação: o painel deverá ser fornecido completamente montado, com toda a iluminação previamente instalada e pronto para uso, acompanhado de estrutura/suporte apropriado para fixação segura diretamente no chão.	UND	1	14.117,40	14.117,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**33.875,43**
trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos					

20. DO VALOR ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL.

20.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente no aviso de contratação direta, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme preceitua o Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
20.2. Na hipótese de o valor ser declarado sigiloso, a estimativa preliminar do valor da contratação será apresentada em processo administrativo relacionado a este e de acesso restrito até a conclusão da etapa de julgamento das propostas, objetivando que os licitantes apresentem propostas formuladas com base em seus custos efetivos e não guiados pelo orçamento elaborado pela Administração.
20.3. O sigilo se aplicado, possuirá validade até o término da fase de lances, oportunidade em que servirão de base para negociação.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

02.01.01.13.392.008.2007.3.3.90.30.00 FICHA 64

22. CONDIÇOES GERAIS

22.1. A Prefeitura de São Miguel do Anta através da Secretaria Solicitante, reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, sem prejuízo das sanções previstas.
22.2. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura de São Miguel do Anta através da Secretaria Solicitante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura de São Miguel do Anta através da Secretaria Solicitante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
22.3. A Contratada, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta à Prefeitura de São Miguel do Anta através da Secretaria Solicitante, produzidos em decorrência da execução do objeto da contratada, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Tribunal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
22.4. Os casos omissos serão saneados pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e

suas alterações, Termo de Referência, Decretos de regulamentação dos dispositivos, entendimentos e pacificações dos órgãos de fiscalização controle, TCE e MP.

22.5. Para dirimir eventuais litígios, fica eleito o foro da Comarca de Viçosa /MG.

23. DAS DECLARAÇÕES GERAIS

23.1. Declaramos que a contratação acima é viável e necessária ao cumprimento dos objetivos conforme já delineado.

23.2. Declaramos que a contratação está alinhada com o planejamento e demanda anual.

APROVO o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os interessados de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Responsável pelo T.R:

São Miguel do Anta, 04 de novembro de 2026

VIANEY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Governo

ANA BARBARA MARTINIANO SALGADO
Departamento de Cultura, turismo e patrimônio histórico

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2026

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO Nº /2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA** por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente procedimento de compra, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de itens e elementos de iluminação para decoração natalina (presépio 2D iluminado, Papai Noel escalando em poste, estrelas iluminadas em LED, cordões luminosos profissionais blindados, festão decorativo, cordões de estrelinhas e painel luminoso "Feliz Natal"), devidamente prontos para instalação e uso externo, destinados a atender à ornamentação dos espaços públicos no Município de São Miguel do Anta/MG,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Presépio Iluminado 2D – Sagrada Família: peça decorativa natalina destinada a uso externo, confeccionada em estrutura metálica de ferro chato, com acabamento na cor branca e iluminação em mangueira de LED branco frio, resistente e adequada para exposição em ambientes externos. Dimensões aproximadas de 2.600 mm de altura x 3.700 mm de largura. O conjunto deverá possuir suporte metálico adequado para fixação ao chão, garantindo estabilidade e segurança. A decoração deverá ser fornecida completamente montada, instalada, fixada e pronta para uso no local indicado, incluindo todos os materiais, acessórios, suportes, elementos de fixação, conexões e demais componentes necessários para seu perfeito funcionamento, sem necessidade de serviços adicionais de montagem ou instalação por parte da contratante.	UND	1		

2	Papai Noel Escalando Iluminado 2D: peça decorativa natalina em formato 2D, representando Papai Noel escalando, destinada a uso externo, com dimensões aproximadas de 0,88 m de largura x 2,00 m de altura. Confeccionada em estrutura metálica de ferro chato, com acabamento na cor branca, e iluminação composta por mangueira de LED nas cores branco frio e vermelho, adequada para exposição em ambientes externos. A peça deverá possuir acessórios e suportes apropriados para fixação segura em poste, garantindo estabilidade e resistência durante todo o período de utilização. O conjunto deverá ser fornecido completamente montado, instalado, fixado e pronto para uso no local indicado, incluindo todos os materiais, suportes, acessórios, elementos de fixação, conexões e demais componentes necessários para seu perfeito funcionamento, sem necessidade de serviços adicionais de montagem ou instalação por parte da contratante.	UND	1		
3	Estrela iluminada em LED – uso externo: Elemento decorativo luminoso em formato de estrela, fabricado com estrutura metálica em barra de ferro chata de alta resistência, com dimensões de 1/8" x 3/8", proporcionando rigidez, estabilidade e durabilidade ao conjunto. A iluminação deverá ser composta por mangueira de LED redonda, na cor branco frio, tensão de alimentação 220 V, adequada para utilização em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência contra poeira e jatos d'água. Dimensões aproximadas da peça: 50 cm de altura x 50 cm de comprimento x 5 cm de profundidade. O produto deverá ser fornecido completamente montado, com a iluminação instalada e pronto para uso, apresentando acabamento adequado para decoração natalina em áreas externas.	UND	4		
4	Estrela iluminada em LED – uso externo: Elemento decorativo luminoso em formato de estrela, fabricado com estrutura metálica em barra de ferro chata de alta resistência, com dimensões de 1/8" x 3/8", proporcionando rigidez, estabilidade e durabilidade ao conjunto. A iluminação deverá ser composta por mangueira de LED redonda, na cor branco quente, tensão de alimentação 220 V, adequada para utilização em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência contra poeira e jatos d'água. Dimensões aproximadas da peça: 50 cm de altura x 50 cm de comprimento x 5 cm de profundidade. O produto deverá ser fornecido completamente montado, com a iluminação instalada e pronto para uso, apresentando acabamento adequado para decoração natalina em áreas externas.	UND	3		
5	Cordão luminoso profissional composto por 1.100 LEDs na cor branco frio, sendo 880 LEDs de iluminação fixa e 220 LEDs com efeito estrobo, com os estrobinhos na mesma tonalidade dos LEDs. Fabricado com fio na cor verde, diâmetro de 2,2 mm, constituído por sete fios de cobre, proporcionando resistência e durabilidade para aplicações decorativas externas. Possui extensão total de 100 metros, fornecida em carretel, alimentação elétrica 220 V e potência mínima de 55 W. O cordão possui grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso externo, e conta com resina de proteção aplicada na base dos LEDs, contribuindo para maior proteção contra umidade e intempéries. Equipado com fonte retificadora retangular blindada, grau de proteção IP65, com dimensões aproximadas de 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor da iluminação: branco frio.	UND	2		
6	Cordão luminoso profissional composto por 1.100 LEDs na cor branco frio, sendo 880 LEDs de iluminação fixa e 220 LEDs com efeito estrobo, com os estrobinhos na mesma tonalidade dos LEDs. Fabricado com fio na cor verde, diâmetro de 2,2 mm, constituído por sete fios de cobre, proporcionando resistência e durabilidade para aplicações decorativas externas. Possui extensão total de 100 metros, fornecida em carretel, alimentação elétrica 220 V e potência mínima de 55 W. O cordão possui grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso externo, e conta com resina de proteção aplicada na base dos LEDs, contribuindo para maior proteção contra umidade e intempéries. Equipado com fonte retificadora retangular blindada, grau de proteção IP65, com dimensões aproximadas de 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor da iluminação: branco quente.	UND	2		
7	Festão decorativo verde: Festão decorativo confeccionado em material sintético de boa qualidade, com acabamento uniforme e duas espessuras. O produto deverá possuir coloração totalmente verde. Dimensões: comprimento aproximado de 2 metros e largura aproximada de 9 cm.	UND	200		
8	Cordão decorativo de estrelinhas em LED – branco quente: Cordão decorativo luminoso composto por estrelas em LED. O conjunto deverá possuir comprimento total aproximado de 4 metros, com estrelas medindo aproximadamente 3,5 cm cada. A iluminação deverá ser em LED na cor branco quente, com cabo transparente. Especificações técnicas: comprimento aproximado de 4 metros; tamanho aproximado de cada estrela: 3,5 cm; iluminação em LED branco quente; cabo transparente; alimentação bivolt; potência aproximada de 3 W.	UND	15		
9	Cordões 100 LEDs duas cores com ouro + branco quente: Cordões 100 LEDs duas cores com estrobinhos (80 fixos e 20 estrobinhos), estrobinhos na cor dos LEDs, fio de 2,2 mm com sete fios de cobre, uso externo, grau de proteção IP44, 220 V, extensão de 10 metros, potência de 5 W, embalado em saco plástico – fonte blindada IP65 com medidas CLA 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Tomada macho/fêmea com capacidade de união de até 10 cordões.	UND	35		

10	Painel iluminado "Feliz Natal" – uso externo: Painel decorativo luminoso com os dizeres "Feliz Natal". Estrutura e acabamento: fabricada em ferro chato e metalon, com acabamento na cor branca. Confeccionado com mangueira luminosa em LED branco frio, apropriada para uso externo, com grau de proteção IP65. Especificações técnicas: dimensões aproximadas de 4,00 m de largura x 0,60 m de altura; potência/consumo aproximado de 128 W; tensão de alimentação 220 V; peso aproximado de 11 kg. Instalação e fixação: o painel deverá ser fornecido completamente montado, com toda a iluminação previamente instalada e pronto para uso, acompanhado de estrutura/suporte apropriado para fixação segura diretamente no chão.	UND	1		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....).
1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
1.6. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.6.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.6.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.6.3. A Proposta do Contratado;
1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01.01.13.392.008.2007.3.3.90.30.00 FICHA 64

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por agente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES ESANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
16.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
16.3. Para cumprimento da disposição contida nos Artigos nº 94 e 174 da NLL nº 14.133/2021, até a completa criação e implantação do PNCP, bem como a conclusão da integração entre sistemas para envio dos dados na íntegra, adota-se a recomendação do TCE-MG, processo nº 1104835, Tribunal Pleno – 6/10/2021, para cumprimento dos princípios da publicidade dos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

SÃO MIGUEL DO ANTA de..... de 20.....

_____ _____

Responsável legal da CONTRATANTE *Responsável legal da CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:
1- **2-**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2026

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA.

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

Local e data

AO SETOR DE LICITAÇÃO / A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Declaramos aceitos os termos do edital de dispensa eletrônica, e apresentam-lhes nossa proposta para **Aquisição de itens e elementos de iluminação para decoração natalina (presépio 2D iluminado, Papai Noel escalando em poste, estrelas iluminadas em LED, cordões luminosos profissionais blindados, festão decorativo, cordões de estrelinhas e painel luminoso "Feliz Natal"), devidamente prontos para instalação e uso externo, destinados a atender à ornamentação dos espaços públicos no Município de São Miguel do Anta/MG,** conforme relação quantitativa especificada no Edital.

(PREENCHER ITENS PRETENTIDOS, CONSTANDO MARCA, MODELO, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL)

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Presépio Iluminado 2D – Sagrada Família: peça decorativa natalina destinada a uso externo, confeccionada em estrutura metálica de ferro chato, com acabamento na cor branca e iluminação em mangueira de LED branco frio, resistente e adequada para exposição em ambientes externos. Dimensões aproximadas de 2.600 mm de altura x 3.700 mm de largura. O conjunto deverá possuir suporte metálico adequado para fixação ao chão, garantindo estabilidade e segurança. A decoração deverá ser fornecida completamente montada, instalada, fixada e pronta para uso no local indicado, incluindo todos os materiais, acessórios, suportes, elementos de fixação, conexões e demais componentes necessários para seu perfeito funcionamento, sem necessidade de serviços adicionais de montagem ou instalação por parte da contratante.	UND	1		
2	Papai Noel Escalando Iluminado 2D: peça decorativa natalina em formato 2D, representando Papai Noel escalando, destinada a uso externo, com dimensões aproximadas de 0,88 m de largura x 2,00 m de altura. Confeccionada em estrutura metálica de ferro chato, com acabamento na cor branca, e iluminação composta por mangueira de LED nas cores branco frio e vermelho, adequada para exposição em ambientes externos. A peça deverá possuir acessórios e suportes apropriados para fixação segura em poste, garantindo estabilidade e resistência durante todo o período de utilização. O conjunto deverá ser fornecido completamente montado, instalado, fixado e pronto para uso no local indicado, incluindo todos os materiais, suportes, acessórios, elementos de fixação, conexões e demais componentes necessários para seu perfeito funcionamento, sem necessidade de serviços adicionais de montagem ou instalação por parte da contratante.	UND	1		
3	Estrela iluminada em LED – uso externo: Elemento decorativo luminoso em formato de estrela, fabricado com estrutura metálica em barra de ferro chata de alta resistência, com dimensões de 1/8" x 3/8", proporcionando rigidez, estabilidade e durabilidade ao conjunto. A iluminação deverá ser composta por mangueira de LED redonda, na cor branco frio, tensão de alimentação 220 V, adequada para utilização em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência contra poeira e jatos d'água. Dimensões aproximadas da peça: 50 cm de altura x 50 cm de comprimento x 5 cm de profundidade. O produto deverá ser fornecido completamente montado, com a iluminação instalada e pronto para uso, apresentando acabamento adequado para decoração natalina em áreas externas.	UND	4		
4	Estrela iluminada em LED – uso externo: Elemento decorativo luminoso em formato de estrela, fabricado com estrutura metálica em barra de ferro chata de alta resistência, com dimensões de 1/8" x 3/8", proporcionando rigidez, estabilidade e durabilidade ao conjunto. A iluminação deverá ser composta por mangueira de LED redonda, na cor branco quente, tensão de alimentação 220 V, adequada para utilização em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência contra poeira e jatos d'água. Dimensões aproximadas da peça: 50 cm de altura x 50 cm de comprimento x 5 cm de profundidade. O produto deverá ser fornecido completamente montado, com a iluminação instalada e pronto para uso, apresentando acabamento adequado para decoração natalina em áreas externas.	UND	3		

5	Cordão luminoso profissional composto por 1.100 LEDs na cor branco frio, sendo 880 LEDs de iluminação fixa e 220 LEDs com efeito estrobo, com os estrobinhos na mesma tonalidade dos LEDs. Fabricado com fio na cor verde, diâmetro de 2,2 mm, constituído por sete fios de cobre, proporcionando resistência e durabilidade para aplicações decorativas externas. Possui extensão total de 100 metros, fornecida em carretel, alimentação elétrica 220 V e potência mínima de 55 W. O cordão possui grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso externo, e conta com resina de proteção aplicada na base dos LEDs, contribuindo para maior proteção contra umidade e intempéries. Equipado com fonte retificadora retangular blindada, grau de proteção IP65, com dimensões aproximadas de 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor da iluminação: branco frio.	UND	2		
6	Cordão luminoso profissional composto por 1.100 LEDs na cor branco frio, sendo 880 LEDs de iluminação fixa e 220 LEDs com efeito estrobo, com os estrobinhos na mesma tonalidade dos LEDs. Fabricado com fio na cor verde, diâmetro de 2,2 mm, constituído por sete fios de cobre, proporcionando resistência e durabilidade para aplicações decorativas externas. Possui extensão total de 100 metros, fornecida em carretel, alimentação elétrica 220 V e potência mínima de 55 W. O cordão possui grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso externo, e conta com resina de proteção aplicada na base dos LEDs, contribuindo para maior proteção contra umidade e intempéries. Equipado com fonte retificadora retangular blindada, grau de proteção IP65, com dimensões aproximadas de 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cor da iluminação: branco quente.	UND	2		
7	Festão decorativo verde: Festão decorativo confeccionado em material sintético de boa qualidade, com acabamento uniforme e duas espessuras. O produto deverá possuir coloração totalmente verde. Dimensões: comprimento aproximado de 2 metros e largura aproximada de 9 cm.	UND	200		
8	Cordão decorativo de estrelinhas em LED – branco quente: Cordão decorativo luminoso composto por estrelas em LED. O conjunto deverá possuir comprimento total aproximado de 4 metros, com estrelas medindo aproximadamente 3,5 cm cada. A iluminação deverá ser em LED na cor branco quente, com cabo transparente. Especificações técnicas: comprimento aproximado de 4 metros; tamanho aproximado de cada estrela: 3,5 cm; iluminação em LED branco quente; cabo transparente; alimentação bivolt; potência aproximada de 3 W.	UND	15		
9	Cordões 100 LEDs duas cores com ouro + branco quente: Cordões 100 LEDs duas cores com estrobinhos (80 fixos e 20 estrobinhos), estrobinhos na cor dos LEDs, fio de 2,2 mm com sete fios de cobre, uso externo, grau de proteção IP44, 220 V, extensão de 10 metros, potência de 5 W, embalado em saco plástico – fonte blindada IP65 com medidas CLA 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Tomada macho/fêmea com capacidade de união de até 10 cordões.	UND	35		
10	Painel iluminado "Feliz Natal" – uso externo: Painel decorativo luminoso com os dizeres "Feliz Natal". Estrutura e acabamento: fabricada em ferro chato e metalon, com acabamento na cor branca. Confeccionado com mangueira luminosa em LED branco frio, apropriada para uso externo, com grau de proteção IP65. Especificações técnicas: dimensões aproximadas de 4,00 m de largura x 0,60 m de altura; potência/consumo aproximado de 128 W; tensão de alimentação 220 V; peso aproximado de 11 kg. Instalação e fixação: o painel deverá ser fornecido completamente montado, com toda a iluminação previamente instalada e pronto para uso, acompanhado de estrutura/suporte apropriado para fixação segura diretamente no chão.	UND	1		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					

- O valor global da proposta é de R$.....
- O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Dados do responsável legal para assinatura do Termo de Contrato;

Nome: **CPF:**
ID: **End:**
Tel.: **E-mail:**

Atenciosamente,

.....
Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA :CNPJ:.....
ENDEREÇO :
Tel.:E-mail.....

Nota: *O Preenchimento das informações em vermelho são obrigatórias e essenciais para o estabelecimento da relação Administração – Fornecedor, após o julgamento.*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE ATENDIMENTO AO OBJETO.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE ATENDIMENTO AO OBJETO.

A empresa _____, sediada na _____ telefone_____ fax_____ e-mail_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os devidos fins DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente administrativo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Estou ciente e concordo com as condições contidas no termo de referência, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaro deter prévio conhecimento dos desafios a serem enfrentados na execução dos serviços, bem como estar ciente das obrigações impostas pela contratante, não cabendo contestação posterior de nenhuma natureza.

Sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Nota: Remover o parágrafo acima caso a empresa não se enquadre como ME ou EPP

Local e data

Assinatura do Sócio Administrador